

## A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROFESSORES DE DIREITO NO NORDESTE: ANÁLISE DOS DADOS DIVULGADOS PELA CAPES EM 2015

Carla Priscilla Barbosa Santos Cordeiro<sup>1\*</sup>, Lana Lisiêr de Lima Palmeira<sup>2</sup>

1. Doutoranda do programa em Educação da UFAL e pesquisadora.
2. Doutoranda do programa em Educação da UFAL e pesquisadora.

**Resumo:** O presente artigo busca analisar a formação pedagógica dos professores de Direito do Nordeste, com base nos dados divulgados pela CAPES no último biênio avaliativo. Foram observados os 12 cursos de pós-graduação *lato sensu* que funcionam na referida região, tendo como principais critérios a quantidade total de docentes, a quantidade de docentes com algum tipo de pós-graduação *lato sensu* em Pedagogia ou Educação, a quantidade de docentes com formação pedagógica que lecionam didática do ensino e linhas de pesquisa e/ou extensão sobre educação. Assim, fizemos uma breve abordagem em torno das possíveis causas do que chamamos precariedade da formação pedagógica dos professores de direito, apontando, ainda, sugestões para a melhoria da qualidade da docência jurídica, visando despertar a atenção de todos os envolvidos nessa seara para a necessidade urgente de mudanças, tentando assim colaborar com a construção de um novo panorama na educação jurídica brasileira.

**Palavras-chave:** Ensino Jurídico; Saberes Docentes; Dados da CAPES.

### Introdução:

Ao buscar esboçar um estudo focando a formação pedagógica dos professores de Direito no Nordeste, tomando como parâmetro a análise mais recente dos dados emanados pela CAPES, tentamos, antes de tudo, demonstrar como estão sendo trabalhados os saberes docentes e a formação pedagógica dos professores de Direito, sem nos esquecer que a temática em questão perpassa novos conceitos, tais como o conceito do processo de ensino-aprendizagem, no qual a educação deve ser visualizada de forma diferenciada e não mais como um campo em que o professor é visto como a chave do saber e o aluno um agente passivo na condução desse processo.

Assim, diante de uma atualidade na qual os direitos muitas vezes não passam de mera letra morta, já que não se efetivam e a violação dos mesmos acaba se tornando uma rotina e que, no que se refere ao campo educacional, percebemos a existência de currículos organizados em núcleos rígidos voltados para o ensinamento de matérias direcionadas à formação técnico-profissional de meros aplicadores da lei, deixando em segundo plano a formação humanística e, conseqüentemente, a sensibilização e envolvimento do futuro profissional com a realidade concreta, a preocupação com docentes sem uma base pedagógica sedimentada ganha mais força, pois, docentes mal preparados poderão formar discentes sem um papel significativo no seio social.

A preocupação se torna ainda mais densa no tocante aos cursos jurídicos, em razão desses cursos emanarem os futuros operadores do Direito que, além de serem futuros multiplicadores de valores, assumirão posições estratégicas com grande poder decisório no cenário social.

Dessa forma, por entender que qualquer formação em nível superior merece levar em conta toda gama de conhecimentos que visam à formação do estudante para a cidadania e não apenas saberes específicos da profissão a ser trilhada, é impossível imaginar que essas pessoas possam ser formadas por profissionais sem a necessária preparação para exercer importante atividade.

Por isto, o objetivo central deste trabalho é analisar a formação pedagógica dos professores de Direito a partir da análise dos programas de mestrado ofertados nas universidades do Nordeste. Além disto, busca-se compreender como a formação para a docência, dos profissionais da área, está ligada a qualidade do ensino jurídico, a partir de dados concretos extraídos da CAPES.

### Metodologia:

Para operacionalizar esta pesquisa, realizou-se uma pesquisa bibliográfica, em bancos de teses, dissertações, revistas científicas, livros sobre a temática. Além disto, foi preciso fazer um levantamento das disciplinas ofertadas nos programas de mestrado no nordeste através de análise documental. Isto foi realizado a partir dos dados da CAPES e das próprias instituições analisadas em suas páginas na *internet*. Em relação aos objetivos da pesquisa, pode ser conceituada como exploratória, descritiva e explicativa, uma vez que os dados são analisados à luz dos problemas existentes no ensino jurídico.

### Resultados e Discussão:

#### A formação pedagógica dos professores de Direito

Os cursos jurídicos, no Brasil, sempre estiveram fechados em si mesmos, afastados da realidade social, e isto influenciou, diretamente, o perfil do corpo docente e a forma do ensino jurídico (DE MORAIS; SANTOS 2007, p. 60-61). Ainda hoje, muitos cursos jurídicos permanecem atrelados a uma visão fechada de mundo,

indiferentes ao ambiente e às mudanças sociais pungentes. Não é à toa que o ensino jurídico não tem se mostrado apto a preparação dos discentes para atuarem em prol da mudança de realidade (ADEODATO; OLIVEIRA, 1996, p. 12).

Neste sentido, a Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES), órgão que avalia os cursos de pós-graduação no Brasil, disponibiliza relatórios quantitativos e qualitativos sobre as avaliações dos cursos de pós-graduação em Direito a cada dois anos. Nestes relatórios, é possível verificar não apenas a nota das instituições de pós-graduação em Direito, mas o perfil do corpo docente, suas produções, linhas de pesquisa, etc.

A partir deles, foi possível avaliar os 12 cursos de pós-graduação *lato sensu* existentes no Nordeste, avaliando-os por meio de quatro quesitos: quantidade total de docentes, quantidade de docentes com algum tipo de pós-graduação *lato sensu* em Pedagogia ou Educação, quantidades de docentes com formação pedagógica que lecionam didática do ensino e linhas de pesquisa e/ou extensão sobre educação. O resultado pode ser conferido no quadro que segue:

**Quadro 1: A carência na formação pedagógica do professor de Direito no Nordeste**

Quantidade de programas de Pós-Graduação em Direito no Nordeste	Quantidade total de docentes nos programas	Docentes com Pós-Graduação em Pedagogia ou Educação	Professores com formação Pós-Graduação em Pedagogia que lecionam Metodologia do ensino	Linha de Pesquisa, projeto de pesquisa ou de extensão sobre a formação do professor
12	224	2	0	0

Fontes: Adaptado de CAPES, 2015.

A partir dos dados iniciais fornecidos pela Capes, foram consultadas as grades curriculares dos referidos cursos. Vários deles sequer possuem a disciplina “Metodologia do Ensino Jurídico” como obrigatória nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, em desacordo com a própria ideia de formação de professores por meio do mestrado. Muitos cursos não possuem a matéria “Didática do Ensino”, prevendo-a, muitas vezes, de forma tangenciada ou mesmo não prevendo. Em resumo, dos 12 cursos analisados, 2 possuem disciplinas voltadas exclusivamente para a metodologia do ensino, enquanto dos outros 10 cursos, 6 possuem previsão em alguma disciplina de matérias voltadas à metodologia do ensino, e 2 cursos não possuem nenhuma previsão de matéria relacionada à metodologia do ensino (Cf. UFAL, 2015; FUFSE, 2015; UNIT, 2015; UFBA, 2015; UFPB, 2015; UNIPÊ, 2015; UFPE, 2015; UNICAP, 2015; UFMA, 2015; UFRN, 2015; UFC, 2015; UNIFOR, 2015).

Comparativamente ao cenário nacional, Pagani (2015, p. 7) disponibiliza alguns dados sobre a formação pedagógica do docente em Direito a nível nacional. A partir destes dados, foi possível realizar uma comparação do Nordeste dentro do cenário nacional. Veja-se:

**Quadro 2: A formação pedagógica do professor de Direito no Brasil**

	Linha de Pesquisa, projeto de pesquisa ou de extensão sobre a formação do professor	Disciplinas com algum enfoque pedagógico	Docentes com Pós-Graduação em Pedagogia ou Educação que lecionam disciplinas voltadas à metodologia do ensino
Nordeste	0	55%	11%
Brasil	0	66%	0%

Fontes: Adaptado de CAPES, 2015; PAGANI, 2015.

Como se pode perceber, há carência na formação pedagógica dos docentes de Direito Região Nordeste, mas esta carência é um reflexo do cenário nacional. Um fator realmente preocupante, na região, é total ausência de professores com algum tipo de formação na esfera da Educação para lecionar a disciplina (ou matéria) Metodologia do Ensino, o que apenas corrobora a hipótese inicial deste trabalho.

### As causas da precariedade na formação pedagógica dos professores de direito

Falar sobre a formação do professor nos leva inevitavelmente a tratar, ainda que de forma breve, acerca do que se chama de “saberes docentes”. E, como muito bem nos ensina Tardif (2012, p.59), abordar a questão dos saberes dos professores do ponto de vista de sua relação com o tempo não é tarefa fácil em si mesma. É necessário especificar também que atribuímos à noção de “saber” um sentido amplo que engloba os conhecimentos, as competências, as habilidades (ou aptidões) e as atitudes dos docentes, ou seja, aquilo que foi muitas vezes chamado de saber, de saber-fazer e de saber-ser.

No campo específico dos docentes dos cursos de Direito, esse desafio ainda se torna mais amplo, visto que se observa uma precariedade na formação pedagógica desses profissionais, precariedade esta que pode se relacionar a uma série de fatores, dentre eles a própria ausência de incentivos ou preparações direcionadas aos professores dessa área.

De acordo com Oliveira (2012), percebe-se que nunca houve uma política de incentivo ou interesse dos cursos jurídicos buscando uma preparação eficiente ao magistério, em especial, aos dos professores universitários do curso de direito.

Além do que fora apontado acima, não se pode deslembrar que sendo os docentes dos cursos jurídicos muitas vezes magistrados, promotores, procuradores, advogados, usufruindo na maioria das vezes de ótimas remunerações, fazem da docência uma atividade embrionária, sem maiores dedicações a tal mister.

Muitos desses “docentes” ainda fazem da sala de aula um espaço para reproduzir sua rotina frente à atividade jurisdicional exercida, sem levar em conta o real valor de uma aula, em seu aspecto mais amplo.

Nas palavras de Aguiar (1999, p. 80), eles podem ser considerados “professores de emergência, geralmente juizes, promotores e advogados, que só ouviram falar em educação no dia em que foram convidados a lecionar”.

Ainda seguindo o raciocínio de Aguiar (1999), pode-se dizer que são esses que fazem da docência um “extra” para captar e atrair clientela ou ainda para se manterem estudando para os concursos da carreira jurídica.

E aqui cabe retomar o escopo central do presente estudo para realizar uma outra observação, qual seja: nem sempre um diploma de mestre e/ou doutor confere capacidade pedagógica aquele que se diz “professor”, uma vez que, conforme demonstrado por dados emanados da CAPES, a grande maioria dos cursos de pós graduação *stricto sensu* do país não contemplam sequer disciplinas como Metodologia do Ensino.

Dessa forma, vivemos em um cenário no qual os cursos jurídicos apresentam um perfil distanciado da realidade, afastando o estudante das necessidades da sociedade, eis que a falta de preparação pedagógica do docente os leva a serem meros reprodutores de leis e doutrinas e não pessoas capazes de questionar o contexto no qual se insere. Não se trabalha a capacidade reflexiva do estudante, mas, tão somente, sua capacidade de memorizar informações, já que as universidades e faculdades entendem que cumprir seu papel é meramente tornar os estudantes aptos a obter aprovações em certames.

Para superar os problemas históricos na formação do docente em Direito é preciso que haja uma mudança de perspectiva dentro dos cursos em todo o país. Para além de uma mudança nos métodos de ensino dos professores, é preciso que a educação crítica seja incorporada à didática de ensino dos juristas, pois, a “educação é uma forma de intervenção no mundo” (FREIRE, 2006, p. 98), e deve ser utilizada em prol da mudança social, da melhoria das condições dos indivíduos.

O ensino do Direito precisa acompanhar às demandas sociais sempre mutáveis, para que seja instrumento de libertação e não de aprisionamento. Por meio do ensino de Direito, os estudantes precisam aprender as leis, códigos, a doutrina e a jurisprudência, que são elementos indispensáveis à formação de qualquer jurista, mas não somente, pois eles também devem aprender a compreender à sociedade em seus vários contrastes e complexidade, que embora seja plural deve permanecer “unida pelo sentimento de solidariedade e de Justiça” (SANTOS, 2013, p. 9-10).

## Conclusões:

Diante do que declinamos ao longo do presente estudo, convém assinalar que observamos ser a competência docente um elemento que abrange não só o conhecimento de conteúdos específicos de determinada área, mas que abarca também as várias relações que se entrelaçam no dia a dia da profissão.

Percebemos, ainda, que no campo do Direito, há uma grande lacuna no tocante à sedimentação pedagógica dos que atuam como professores, eis que, conforme já demonstrado e comprovado por dados da CAPES, temos no nordeste brasileiro a ausência de professores, com qualquer tipo de formação no campo da Educação, responsável pela condução da disciplina Metodologia do Ensino, sendo isso, infelizmente, não apenas um dado isolado de uma região brasileira, mas sim reflexo de como é conduzida a formação dos docentes nos cursos jurídicos em todo país.

Dentro dessa linha de raciocínio, podemos declinar que algumas das razões da precariedade da prática docente no âmbito do Direito podem residir na ausência de uma formação pedagógica baseada em pilares verdadeiramente educacionais, como também na dificuldade de seus professores se enxergarem como instrumento decisivo do problema em questão, já que, muitas vezes, os próprios professores valoram de forma determinante as técnicas do cotidiano jurídico em detrimento de uma formação pedagógica que os legitimem como docentes, na acepção mais ampla do vocábulo.

Assim, é essencial vislumbrar na relação de ensino e aprendizagem um ciclo completo, até porque um currículo que almeje uma formação mais ampla para seus discentes, como a que defendemos para os cursos jurídicos, tem que manter viva a correlação entre saberes e valores.

Em outras palavras, pode-se dizer que é preciso termos docentes que não pensem apenas em ser reprodutores de leis, doutrinas e outros documentos normativos, mas que sejam capazes de buscar conduzir o estudante a uma formação profissional comprometida com as necessidades que a sociedade apresenta, afinal, o conhecimento é uma construção empreendida por gerações passadas e presentes, permeada por significados a serem interpretados e reativados, o que permite encontrar-se novo sentido no velho e velho sentido no novo (MOREIRA, 1991).

## Referências bibliográficas

ADEODATO, João Maurício Leitão; OLIVEIRA, Luciano. **O Estado da arte da pesquisa jurídica e sócio-jurídica no Brasil**. Brasília: Conselho da Justiça Federal; Centro de Estudos Judiciários, 1996.

AGUIAR, R.A.R. de. **A Crise da Advocacia no Brasil: Diagnóstico e Perspectivas**. 3. ed. São Paulo: Alfa-Omega, 1999.

CAPES. **Relação de Cursos Recomendados e Reconhecidos**. Disponível em: <<http://conteudoweb.capes.gov.br/conteudoweb/ProjetoRelacaoCursosServlet?acao=pesquisarles&codigoArea=60100001&descricaoArea=&descricaoAreaConhecimento=DIREITO&descricaoAreaAvaliacao=DIREITO>>. Acesso em 23/03/2015.

FUFSE. **Grade curricular do programa de pós-graduação em Direito**. Disponível em: <[https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/curriculo.jsf?lc=pt\\_BR&id=717](https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/curriculo.jsf?lc=pt_BR&id=717)>. Acesso em 21/05/2015.

MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa (Org.) **Currículo: políticas e práticas**. Campinas, SP: Papyrus, 1999.

DE MORAIS, José Luis Bolzan; SANTOS, André Leonardo Copetti. **O ensino jurídico e a formação do bacharel em Direito: diretrizes político-pedagógicas do curso de Direito da UNISINOS**. Porto Alegre/RS: Livraria do Advogado, 2007.

PAGANI, Juliana Ferrari de Oliveira Pagani. **A formação dos professores dos cursos de direito no Brasil: a pós-graduação "stricto sensu"**. Disponível em: <<http://www.anpae.org.br/simposio2011/cdrom2011/PDFs/trabalhosCompletos/comunicacoesRelatos/0264.pdf>>. Acesso em: 12/04/2015.

RODRIGUES, Horácio Wanderley. **Ensino Jurídico e Direito Alternativo**. São Paulo: Editora Acadêmica, 1993.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Por uma revolução democrática da justiça**. 3ª. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

UFAL. **Plano de Aula das disciplinas do Mestrado em Direito**. Disponível em: <<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fda/pos-graduacao/mestrado-em-direito>>. Acesso em 21/05/2015.

UFC. **Grade curricular do Mestrado em Direito**. Disponível em: <<http://www.ppgdireito.ufc.br/index.php/grade-curricular>>. Acesso em 21/05/2015.

UFBA. **Estrutura e grade curricular do Mestrado em Direito**. Disponível em: <<http://www.ppgd.direito.ufba.br/estrutura-e-grade-curricular>>. Acesso em 21/05/2015.

UFMA. **Grade curricular do Mestrado em Direito**. Disponível em: <[https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/curriculo\\_resumo.jsf?id=1161&lc=pt\\_BR](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/curriculo_resumo.jsf?id=1161&lc=pt_BR)>. Acesso em 21/05/2015.

UFPE. **Estrutura Curricular do Mestrado em Direito**. Disponível em: <[https://www.ufpe.br/ppgd/index.php?option=com\\_content&view=article&id=288&Itemid=233](https://www.ufpe.br/ppgd/index.php?option=com_content&view=article&id=288&Itemid=233)>. Acesso em 21/05/2015.

UFRN. **Grade Curricular do Mestrado em Direito**. Disponível em: <[https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/curriculo\\_resumo.jsf?id=404&lc=pt\\_BR](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/curriculo_resumo.jsf?id=404&lc=pt_BR)>. Acesso em 21/05/2015.

UNICAP. **Mestrado em Direito**. Disponível em: <[http://www.unicap.br/home/pos/mestrados/mestrado\\_emdireito/](http://www.unicap.br/home/pos/mestrados/mestrado_emdireito/)>. Acesso em 21/05/2015.

UNIFOR. **Mestrado em Direito**. Disponível em: <[http://www.unifor.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1731&Itemid=991](http://www.unifor.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1731&Itemid=991)>. Acesso em 21/05/2015.

UNIT. **Mestrado em Direitos Humanos**. Disponível em: <<http://ppgd.unit.br/>>. Acesso em 21/05/2015.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Docência universitária na educação superior**. Disponível em: <<http://www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/2130.pdf>>. Acesso em: 22/04/2015.